DECRETO Nº 084, DE 16 DE MAIO DE 2013

"Declara de utilidade pública áreas de propriedade de Antonio Carlos Marcati e Maria Eleusa Dalalana Zeferino para melhoria do sistema viário."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas e caracterizadas, constantes do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA 1- ANTONIO CARLOS MARCATI
Código 008.001.014.000 Área: 463,35m²
Uma área situada nessa cidade contento área superficial de 463,35 m² com as seguintes medidas e confrontações; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15C, situado no canto da divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, Matrícula 5.858, deste, segue frenteando com a Rua Embaixador Pedro de Toledo, com o azimutes de 316°06'27" e distâncias de 11,65 m até o vértice 15B, deste segue em arco 8,75 m e raio de 5,30 m até o vértice 15A, deste segue com azimute de 37°20'30" e distância de 93,10 m até o vértice 15, do vértice 15B ao vértice 15 segue confrontando com a área Remanescente de propriedade de Antônio Carlos Marcati sob à Matricula nº 5.166 deste, segue até o vértice 14, com azimute de 132°31'02" e distância de 2,50 m, deste, segue até o vértice 13, com azimute de 216°11'48" e distância de 50,50 m, do vértice 15 até o vértice 13, confrontando com a Área a Ser Desapropriada 02 de propriedade de Maria Eleusa Dalalana Zeferino e seu marido Paulo Gilberto Zeferino, sob à Matrícula 11.717; deste, segue até o vértice inicial 15C, com azimute de 216°11'48" e distância de 30,00 m, confrontando com a Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, sob à Matrícula 5858; objeto de desapropriação, não contendo benfeitorias e encerrando a descrição deste perímetro.

- segue fls. 02 -

Decreto nº 084/13 - fls. 02 -

ÁREA 2- MARIA ELEUSA DALALANA ZEFERINO
Código 008.001.018.000 Área: 1.351,36m²
"Uma área situada nessa cidade contento área superficial de 1.351,36 m² com as seguintes medidas e confrontações; tem início no vértice 1, assinalado na planta respectiva e cravado junto ao canto da divisa com a área Remanescente 03 de propriedade de Maria Eleusa Dalalana Zeferino e seu marido Paulo Gilberto Zeferino sob à Matricula nº 11.717, frenteando com a Avenida dos Italianos (lado direito sentido bairro - centro); deste, segue confrontando com a Avenida dos Italianos, com o azimute de 155°41'19" e distâncias de 31,75 m até o vértice 2, deste, segue em arco de 14,35 m e raio de 9,25 m até o vértice 3, deste, segue com azimute de 241°46'31" e distâncias de 32,50 m até o vértice 4, deste, segue em arco 19,65 m e raio de 32,80 m até o vértice 5, deste, segue com azimute de 217°20'30" e distâncias de 47,15 m até o vértice 6, segue em arco 14,50 m e raio de 15,85 m até o vértice 7, deste, segue com azimute de 139°21'05" e distâncias de 23,85 m até o vértice 8, do vértice 2 até o vértice 8 segue confrontando com a área Remanescente 01 de propriedade de Maria Eleusa Dalalana Zeferino e seu marido Paulo Gilberto Zeferino sob à Matricula nº 11.717, deste, segue com azimute de 224°36'54" e distâncias de 12,00 m até o vértice 9, confrontando com a Rua Waldemar Stefanini, deste, segue com azimute de 319°21'05" e distâncias de 22,35 m até o vértice 10,deste, segue em arco 12,50 m e raio de 8,55 m até o vértice 11 deste, segue com azimute de 217°20'30" e distâncias de 15,00 m até o vértice 12, do vértice 9 até o vértice 12 segue confrontando com a área Remanescente 02 de propriedade de Maria Eleusa Dalalana Zeferino e seu marido Paulo Gilberto Zeferino, sob à Matricula nº 11.717, deste, segue com azimute de 311°47'15" e distâncias de 9,00 m até o vértice 13, confrontando com a Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, sob à Matricula nº 5.858, deste, segue com azimute de 36°11'48" e distâncias de 50,50 m até o vértice 14, deste, segue com azimute de 312°31'02" e distâncias de 2,50 m até o vértice 15, , do vértice 13 até o vértice 15 segue confrontando com a Área a Ser Desapropriada 01 de propriedade de Antônio Carlos Marcati sob à Matricula nº 5.166, deste, segue com azimute de 37°20'30" e distâncias de 20,70 m até o vértice 16, deste, segue em arco 22,30 m e raio de 43,20 m até o vértice 17, deste, segue com azimute de 61°46'31" e distâncias de 37,55 m até o vértice 18, deste, segue em arco 9,25 m e raio de 9,25 m até o vértice 1, do vértice 15 até o vértice 1 segue confrontando com a área Remanescente 03 de propriedade de Maria Eleusa Dalalana Zeferino e seu marido Paulo Gilberto Zeferino sob à Matricula nº 11.717, objeto de desapropriação, não contendo benfeitorias e encerrando a descrição deste perímetro.

- segue fls. 03 -

Decreto nº 084/13 - fls. 03 -

Art. 2º) As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à melhoria do sistema viário – continuação da Rua 7 de Setembro.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as áreas 2 e 3 do Decreto nº 129, de 06 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS